

QUÃO DISTANTE É LONGE O SUFICIENTE? A JORNADA AO CRIME DE ASSASSINOS EM SÉRIE EM CIDADES BRASILEIRAS

Denis Lino

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva
Recife, PE, Brasil
denisvictorlino@gmail.com

Clarice Santoro Gomes

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Psicologia – PUC Minas
Belo Horizonte, MG, Brasil
claricesantoro@yahoo.com.br

Mariana Coelho Marques Valente

Centro Universitário Estácio da Bahia - Estácio FIB
Instituto de Psicologia, Salvador, BA, Brasil
mariana.bio.coelho@gmail.com

Aline Lobato

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Departamento de Psicologia e Departamento Direito
Campina Grande, PB, Brasil
lobato@servidor.uepb.edu.br

RESUMO

Pesquisas sobre jornada ao crime vêm sendo realizadas há quase 90 anos, no entanto, ainda há uma lacuna na literatura quando se trata de dados sobre países em desenvolvimento ou assassinos em série. O presente artigo visa preencher essa lacuna ao analisar a jornada ao crime de assassinos em série brasileiros. Um método quantitativo foi seguido, utilizando dados documentais coletados em registros jurídicos de três cidades brasileiras entre 1999 e 2017. A amostra final consistiu em 67 assassinos em série. Verificou-se que eles não viajam muito longe de casa, apresentando distâncias menores que as relatadas em outros países. A maioria dos assassinos em série agiram de acordo com o modelo *marauder* e eram espacialmente consistentes, geralmente viajando distâncias curtas ou longas ao longo de suas séries. Além disso, não houve diferenças significativas entre as distâncias percorridas em cada uma das cidades, apesar de apresentarem variações na densidade populacional. Baseado nestes resultados, novas ações para auxiliar investigações criminais no Brasil podem ser utilizadas, porém pesquisas adicionais são necessárias para entender por que os assassinos em série brasileiros viajam distâncias mais curtas do que os de outros países, e se este padrão se estende a outros tipos de crimes.

Palavras-chave: Assassinos em série. Crime. Criminologia. Psicologia criminal. Psicologia jurídica.

HOW FAR IS FAR ENOUGH? THE JOURNEY TO CRIME OF SERIAL KILLERS IN BRAZILIAN CITIES

ABSTRACT

Journey to crime has been researched for nearly 90 years but there is still a significant literature gap when it comes to data on developing countries or serial killers. The present paper aims to address this gap by analyzing the journey to crime of Brazilian serial killers. A descriptive quantitative design was followed using secondary data collected from police records on three Brazilian cities between 1999 and 2017. The final sample consisted of 67 serial killers. It was found that Brazilian serial killers do not travel very far from home, they travel shorter distances than has been reported in other countries. Most of the serial killers followed a *marauder* model of movement and they were also spatially consistent, usually travelling either short or longer distances throughout their series. There were no significant differences between distances travelled in each of the cities despite variations in population density. Based on these findings new investigative tools to aid crime investigation in Brazil can be used. Further research is also needed to understand why Brazilian serial killers travel shorter distances than those of other countries, it should also be verified if this pattern extends to other types of offenses.

Keywords: Serial killers. Crime. Criminology. Criminal psychology. Legal psychology.

INTRODUÇÃO

Jornada ao crime (*journey to crime*, no original em inglês) se refere à área de estudo em criminologia que procura entender a movimentação de criminosos para cometerem seus crimes. A aplicação prática desse saber auxilia na identificação da área geográfica mais provável de encontrar o criminoso. A partir dessa informação, as forças policiais têm um direcionamento de onde concentrar esforços e recursos de maneira mais eficaz (LINO; MATSUNAGA, 2018). Apesar de estudos nessa área terem se iniciado há quase 90 anos (WHITE, 1932), este tópico ainda é bastante presente dentro do campo da criminologia e da psicologia, com novas pesquisas publicadas regularmente em periódicos científicos.

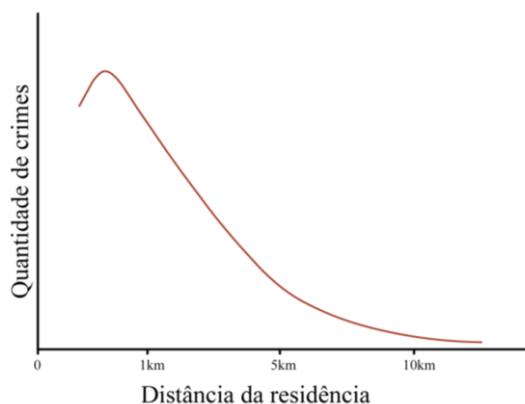
Os estudos sobre a jornada ao crime baseiam-se na Teoria da Escolha Racional e na Teoria da Atividade de Rotina. A primeira prega que cometer um crime não é uma decisão aleatória, mas uma escolha que resulta da ponderação entre riscos e benefícios (CLARKE; FELSON, 1993). De acordo com essa teoria, os infratores intencionalmente selecionam vítimas, locais e ações para realizar durante o crime com base em seus conhecimentos e experiências. Dessa forma, ao enxergar a escolha sobre onde cometer crimes como uma ação cognitiva, é possível identificar fatores que influenciam tal decisão e possíveis padrões de atuação (LINO; MATSUNAGA, 2018).

A Teoria da Atividade de Rotina afirma que os criminosos decidem onde e quem atacar com base em suas atividades rotineiras. Ao viajar até o trabalho ou outras localidades que frequentam regularmente, as pessoas adquirem familiaridade e conhecimento sobre aquela área geográfica, o que é denominado na literatura como *personal awareness space* (espaço pessoal conhecido, em tradução livre). Quando o espaço pessoal conhecido de ofensor e vítima se sobrepõem ocorre o crime, salvo exista algum guardião competente para impedir, como policiais ou câmeras de segurança (CLARKE; FELSON, 1993). Sugere-se também que áreas mais populosas terão maior incidência de crimes do que áreas menos populosas, pois a quantidade de pessoas por km² é maior, aumentando a probabilidade de haver sobreposição entre atividades rotineiras e espaço pessoal conhecido de agressores motivados e vítimas em potencial (WORTLEY, 2008).

De acordo com Rengert (2004), o fenômeno de jornada ao crime é composto por três componentes: origem (o local de partida do ofensor para o cometimento do crime), direção (caminhos e meios de transporte utilizados no trajeto) e distância (quanto o ofensor viajou até o local do crime). Entretanto, as pesquisas nessa área geralmente focam apenas no ponto de origem, geralmente considerado como a residência do ofensor, e a distância percorrida até o ponto de encontro com a vítima, local de descarte do corpo ou cena do crime. Isto ocorre devido à disponibilidade de dados que sejam confiáveis, tendo em vista que raramente pesquisadores têm acesso a dados detalhados de investigações criminais, e nem sempre é possível identificar a direção que o ofensor seguiu ou os meios de transportes utilizados para ir até o local do crime (ANDRESEN; FRANK; FELSON, 2014).

O extenso corpo de pesquisa em jornada ao crime identificou alguns resultados em comum. Foi encontrado que criminosos viajam distâncias curtas para cometer crimes, e que a quantidade de crimes diminui à medida que ele se distancia de sua residência (MARTINEAU; BEAUREGARD, 2016). Estas evidências são representadas em uma função de decaimento exponencial da distância como a apresentada na figura 1.

Figura 1 - Função de decaimento exponencial entre distância da residência do ofensor e frequência de crime.

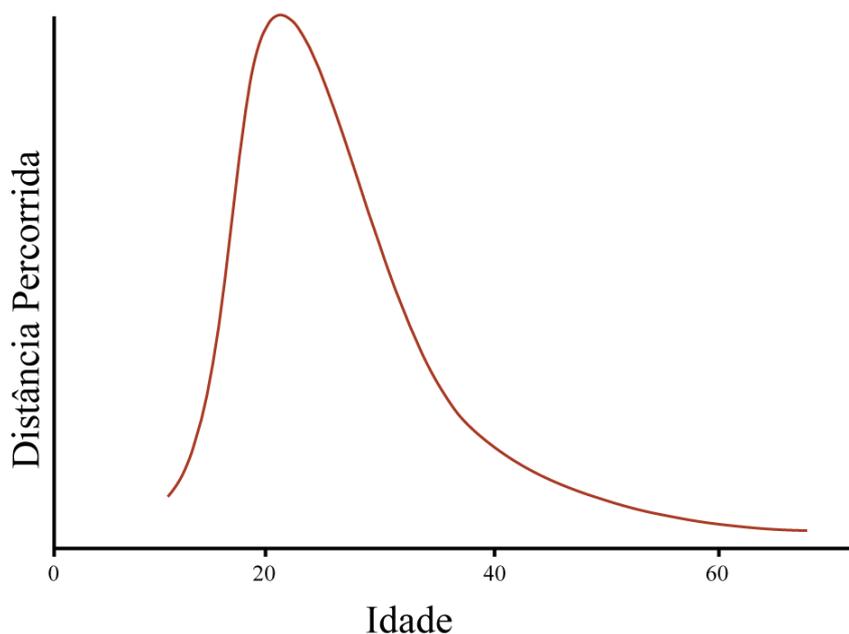


Fonte - Elaborado pelos autores.

A motivação do crime também influencia a distância percorrida, mais especificamente, crimes violentos são cometidos mais próximos da residência do ofensor quando comparados com crimes aquisitivos (VILALTA, 2010). Levine e Lee (2013), por exemplo, encontraram que criminosos violentos no Reino Unido viajavam em média 2,3km, enquanto os motivados por ganhos financeiros viajavam em média 2,9km. Resultados semelhantes foram identificados em outros países, onde criminosos violentos viajaram em média 4,9km no Canadá e 8,5km nos EUA, comparados a criminosos por motivações financeiras, que viajaram 7,6km no Canadá e 10,6km nos EUA (ACKERMAN; ROSSMO, 2015; WANG; LEE; WILLIAMS, 2019).

Outros fatores também identificados como influenciadores da distância percorrida por infratores para cometer crimes são experiência criminal e idade. Acredita-se que os infratores com histórico criminal tenham mais conhecimento sobre como cometer crimes sem serem pegos e tenham mais confiança em atuar em áreas com as quais não estão familiarizados. Logo, eles viajam longas distâncias onde será mais difícil para a polícia vincular o crime a eles (LINO, 2021). A idade, por outro lado, influencia a distância percorrida seguindo a forma de um “U” invertido. Infratores até o início da vida adulta viajam distâncias mais curtas, porém, por volta dos 20 anos de idade, eles atingem o pico de movimentação e viajam mais longe para cometer crimes. Este pico de movimentação perdura até cerca dos 30 anos de idade, onde os infratores voltam a percorrer distâncias mais curtas crime (ANDRESEN; FRANK; FELSON, 2014). A figura 2 apresenta uma representação da influência da idade sobre a distância percorrida.

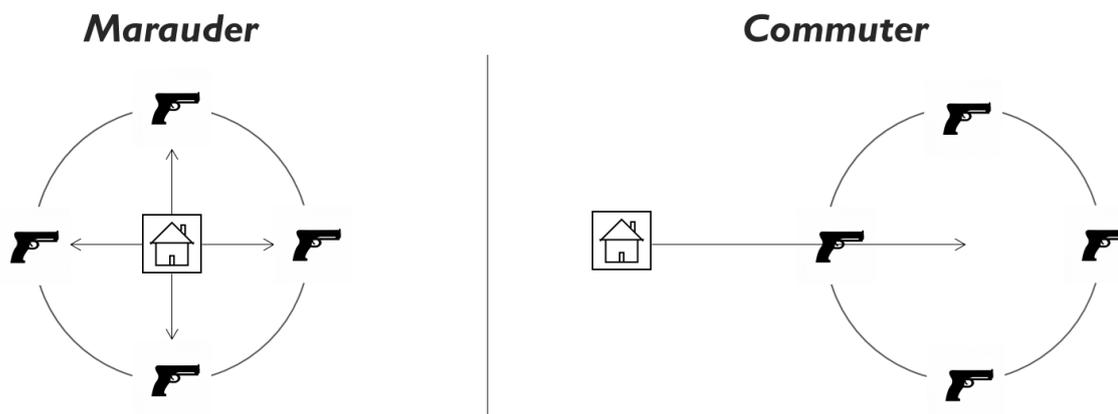
Figura 2 - Representação da influência da idade na distância percorrida.



Fonte - Elaborado pelos autores.

Dentro dos estudos sobre jornada ao crime, existe ainda a Teoria do Círculo desenvolvida por Canter e Larkin (1993). Esta teoria sugere que os criminosos operam de acordo com dois modelos distintos: *marauder* e *commuter* (apresentados na figura 3). O primeiro modelo se refere a infratores que cometem crimes ao redor de sua base, dessa forma ela se encontra dentro do seu alcance criminal (um círculo criado usando a distância dos dois crimes mais distantes como o diâmetro). O segundo modelo se refere a infratores que viajam para uma área separada de sua base para cometer seus crimes, não demonstrando superposição entre o alcance criminal e sua base. Pesquisas testando essa hipótese descobriram que cerca de 60% a 80% dos infratores violentos agem de acordo com o modelo *marauder*, enquanto os criminosos aquisitivos têm uma divisão equilibrada (50%-50%) entre *marauders* e *commuters* (MEANEY, 2004).

Figura 3 - Representação dos modelos *marauder* e *commuter*.



Fonte - Elaborado pelos autores.

As descobertas da jornada ao crime específica de assassinos em série ainda são bastante limitadas, com poucos artigos se propondo a analisar a movimentação desses infratores. Snook, Cullen, Mokros e Harbort (2005) analisaram assassinos em série alemães e descobriram que eles viajaram em média 16,8 km até a cena do crime (mediana de 3,9 km). Lundrigan e Canter (2001) compararam assassinos em série dos EUA e Reino Unido e descobriram que a jornada ao crime daqueles é quase o dobro da percorrida pelos britânicos (média de 15 km, com mediana de 9km no Reino Unido, e média de 40 km, com mediana de 18 km nos EUA). Embora sejam apenas poucos dados, a literatura sobre o tema aponta para resultados consistentes de que assassinos em série viajam distâncias bem maiores que os demais criminosos, especialmente os violentos.

Apesar da literatura sobre jornada ao crime ser bem desenvolvida, ainda existem lacunas que devem ser preenchidas. Pouquíssimos trabalhos abordam esse tema em países em desenvolvimento, com destaque para o desenvolvido por Vilalta (2010) sobre a jornada ao crime de ladrões e o de Faria e Diniz (2020) que avaliou a jornada ao crime de 114 ofensores em série. Desta forma, o presente artigo tem por objetivo preencher essa lacuna na literatura ao analisar a jornada ao crime de uma amostra considerável de assassinos em série brasileiros.

O Brasil é um país com taxas extremamente altas de homicídio nos últimos anos, relatórios de 2012 a 2014, tanto nacional como internacionalmente, estimam que cerca de 60,000 pessoas são mortas a cada ano, uma taxa de 27,2 assassinatos por 100 mil habitantes (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA], 2018). Além disso, apenas entre 5% e 8% deles são resolvidos, o que significa que, em um ano, pode haver até 57.000 assassinatos não resolvidos (ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA [ENASP], 2012). Em comparação com o Reino Unido, fica clara a situação extrema em que o Brasil se encontra. Os britânicos registraram apenas 730 homicídios no ano terminando em março de 2018, cerca de 1,2 por 100 mil habitantes, onde 44% deles foram solucionados dentro de nove meses (OFFICE FOR NATIONAL STATISTICS, 2019).

Ao considerar assassinos em série, não há estatísticas oficiais como estas. É possível que existam diversos assassinos em série no Brasil que sejam responsáveis por uma parte destes 57.000 homicídios não solucionados todo ano. Existem inclusive casos notórios de assassinos em série brasileiros com várias vítimas, como o de “Pedrinho Matador”, condenado pelo assassinato de 71 pessoas, ou que marcaram a mídia como o “Maníaco do Parque” que estuprou e matou 6 mulheres. A pesquisa científica brasileira sobre assassinos em série está mais focada na avaliação da personalidade e nos procedimentos legais em volta destes sujeitos do que em como capturá-los e impedi-los de inflar as taxas de homicídios. Por essa razão, é importante desenvolver pesquisas que auxiliem os investigadores em casos de assassinato em série. Compreender a jornada ao crime desses infratores pode servir a este propósito, pois identificar a área onde o agressor reside ajuda significativamente na elucidação de uma investigação (ROSSMO; ROMBOUTS, 2008).

METODOLOGIA

Os dados da presente pesquisa foram coletados em registros policiais e em tribunais de três cidades: Campina Grande, Paraíba, uma cidade com população estimada de 407.000 habitantes distribuídos em 593.000km² (cerca de 650habitantes/km²); Salvador, Bahia, que possui aproximadamente 2.857.000 habitantes e uma área de 692.000 km² (cerca de 3.900habitantes/km²), e Belo Horizonte, Minas Gerais, que possui aproximadamente 2.500.000 habitantes e uma área de 331.000km² (cerca de 7000habitantes/km²). Essas cidades foram escolhidas por amostragem de oportunidade, mas as diferentes densidades populacionais servem para conduzir análises relevantes da movimentação de assassinos em série em diferentes tipos de cidades. Os dados de Campina Grande foram analisados e publicados por Lino, et al. (2018), porém sua inclusão no presente trabalho se justifica pelas novas análises realizadas como a função de decaimento exponencial, influência da idade sobre a movimentação, a mediana da jornada ao crime e a consistência da movimentação dos agressores. A inclusão desses dados também possibilitou uma análise agregada de dados com uma amostra mais representativa, o que fornece uma visão mais ampla sobre o assassino em série brasileiro e sua jornada ao crime.

Para padronizar a coleta de dados, um instrumento foi criado para garantir que todos os dados fossem coletados da mesma maneira, com profundidade e variedade. O instrumento buscou obter informações sobre as seguintes variáveis: idade, gênero, etnia e estado civil das vítimas e ofensores, endereço domiciliar dos ofensores; data e hora do crime; endereço da cena do crime; a maneira como o agressor abordou a vítima, o ambiente em que ocorreu o crime, a relação vítima-agressor, o número de infratores que cometeram o assassinato, se a vítima foi movida pelo agressor e qual arma foi usada no assassinato. A variável de distância ao crime utilizada foi medida como uma linha direta entre dois pontos: o endereço residencial do ofensor e o endereço da cena do crime. A cena do crime foi escolhida como ponto de destino da jornada ao crime porque o local onde o ofensor abordou a vítima, foi o mesmo onde o assassinato ocorreu e o corpo foi encontrado.

Apenas os infratores que haviam cometido pelo menos três assassinatos foram incluídos na amostra, já que esta é a definição clássica (DOUGLAS et al., 1986), e o número de vítimas ideal para definir um assassino em série (FRIDEL; FOX, 2018). Em Campina Grande, foram incluídos todos os casos de 2009 a 2015; em Salvador, foram considerados casos de homicídio entre 2011 e 2017; em Belo Horizonte, a amostra consiste em homicídios ocorridos entre 1999 e 2017. A amostra de Campina Grande e Salvador inclui apenas ofensores com 18 anos de idade na época do crime, enquanto em Belo Horizonte essa restrição de idade não foi incluída. Esses espaços temporais específicos e faixa etária para coleta de dados foram selecionados devido à disponibilidade de dados, pois algumas cidades proporcionaram maior acesso do que outras. A pesquisa foi avaliada e aprovada para realização pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba.

RESULTADOS

Inicialmente, em Belo Horizonte, 44 assassinos em série foram responsáveis por 310 assassinatos, mas 12 assassinos em série foram excluídos da amostra final devido à falta de dados necessários, como endereços domiciliares e criminais. Em Salvador, 20 assassinos em série foram responsáveis por 86 assassinatos, enquanto em Campina Grande, 15 assassinos em série ceifaram a vida de 65 vítimas. Assim, a amostra final consiste em 67 assassinos em série e 315 assassinatos, uma taxa de 4,7 assassinatos por sujeito. A série de assassinatos variou de 3 a 8 vítimas. Todos os infratores, com exceção de um, eram do sexo masculino (98,5%), com idade entre 15 e 43 anos, com média de idade de 22,94 (DP = 4,5) no momento do crime. A maioria dos agressores eram solteiros (64,6%), enquanto 27,7% eram casados, mas não havia dados de estado civil para 4 sujeitos (6,2%). Os grupos étnicos dos assassinos em série foram bem distribuídos, com 24,6% de etnia mista, 27,9% de afro-americanos, 13,1% brancos, mas faltavam informações da etnia de 21 assassinos (34,4%).

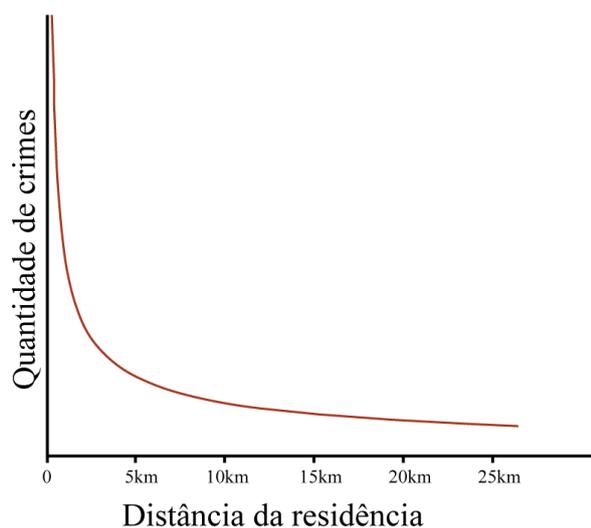
A maioria dos assassinatos ocorreu em dias da semana (62,2%), geralmente eram cometidos à noite (42,4%) ou à tarde (27,2%). Os infratores preferiram cometer crimes ao ar livre (83%) do que em ambientes fechados (17%; dados ausentes = 14,9%). Em 66,7% dos casos havia mais de um assassino, ou seja, o assassino em série tinha um cúmplice com quem cometeu o crime (dados ausentes = 36,2%). A vítima e o agressor geralmente se conheciam antes do crime (77,9%; dados ausentes = 29,5%) e foram mortas principalmente por armas de fogo (95,2%). Devido à grande quantidade de dados em falta, não foi realizada uma análise mais aprofundada sobre a presença de cúmplices, ambiente do local do crime ou sobre a relação vítima-agressor.

Os resultados também mostraram que os assassinos em série percorreram em média 1,8 km, com mediana de 0,6 km, para cometer suas ofensas. As jornadas ao crime variaram de 0,03 km a 21,7 km. A análise individual das cidades mostrou muitas semelhanças: em Campina Grande, a cidade menos

populosa, os assassinos em série viajaram em média 1,36 km, com mediana de 0,66 km. Em Salvador, a segunda maior densidade populacional, os assassinos em série viajaram em média 1,22 km, com mediana de 0,55 km. Em Belo Horizonte, a cidade com maior densidade populacional, os assassinos em série percorreram em média 2,3km, com mediana de 0,63km. A média inflada de distância percorrida em Belo Horizonte pode ser o resultado de dois infratores que percorreram em média 15,5km e 18,8km. Além disso, pesquisadores de jornada ao crime sugerem que as avaliações sejam feitas usando as medianas e não as médias, dessa forma é possível excluir a influência de valores discrepantes na avaliação final (ANDRESEN; FRANK; FELSON, 2014). Neste caso, percebe-se que há apenas uma diferença de 0,11km entre a menor e maior mediana das três cidades avaliadas.

Ao avaliar a frequência de assassinatos em relação à distância percorrida, foi identificado que a maioria dos assassinatos ocorreram perto da casa dos infratores, reduzindo em quantidade à medida que se distanciava de sua residência. Portanto, é possível afirmar que os dados encontrados suportam a ideia da função exponencial de decaimento da distância como pode ser visto na figura 4.

Figura 4 - Resultado da função de decaimento exponencial da distância.



Fonte - Elaborado pelos autores.

A idade dos infratores foi compilada em 3 conjuntos de variáveis para medir diferenças na distância percorrida. Descobriu-se que os adultos jovens (20 a 29 anos de idade) viajam mais que os outros, percorrendo em média 2,09 km, com mediana de 0,68 km. Os assassinos em série mais jovens (até 19 anos de idade) viajaram em média 1,13 km, com mediana de 0,51 km, e os assassinos em série mais velhos (30 anos de idade ou mais) percorreram 0,85 km em média, com mediana de 0,47km. Correlações de Spearman foram realizadas entre cada variável e a distância entre casa e crime. Foi encontrada uma relação positiva entre distância percorrida e jovens adultos ($r = 0,144$, $p < 0,05$). Entretanto, esse resultado deve ser visto com cautela, pois a correlação identificada é apenas fraca apesar de ter uma amostra considerável.

Análises da distância percorrida de acordo com a ordem dos assassinatos na série também foram realizadas. Levando em consideração que a maioria dos infratores haviam cometido até quatro assassinatos, foram calculadas médias e medianas para o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto crime da série. Os resultados mostram que, apesar de apresentar um pequeno aumento entre a primeira e a quarta ofensa, independentemente da ordem cronológica do crime na série, os criminosos percorreram distâncias muito semelhantes em ambas as médias (crime um = 1,68km, crime dois: 1,58km, crime três: 1,78 km e crime quatro: 2,05 km) e mediana (crime um = 0,61 km, crime dois: 0,6 km, crime três: 0,58 km e crime quatro: 0,78 km). Estes resultados foram corroborados através do teste t de amostras pareadas e o teste de postos sinalizados de Wilcoxon, pois não identificaram diferença significativa na distância percorrida entre cada crime na série ($p > 0,05$).

A análise individual de cada assassino em série mostrou que eles mantêm certo grau de consistência espacial. Ao conduzir correlações de Spearman entre a distância mínima e máxima viajada por cada indivíduo, foi identificada uma correlação positiva significativa ($r = 0,416$, $p < 0,01$). Isto significa dizer que os assassinos em série que viajavam a distância mínima curta, também viajavam distância máxima curta, ou seja, os mesmos agressores viajavam costumeiramente pouco ou costumeiramente muito, mas raramente uma mistura dos dois.

O modelo da Teoria do Círculo também foi testado em toda a amostra. Os resultados mostram que 22 dos assassinos em série (32,8%) atuaram de acordo com o modelo *commuter*, enquanto os outros 67,2% atuaram de acordo com o modelo *marauder*. Não houve diferença entre as frequências de cada modelo de acordo com cada cidade, visto que em Campina Grande 66,7% eram *marauder*, em Salvador 70% eram *marauder* e em Belo Horizonte 65,6% eram *marauder*.

DISCUSSÃO

Uma das principais conclusões da literatura sobre jornada ao crime é que os infratores viajam distâncias curtas para cometer crimes, e aqueles que cometem crimes violentos viajam distâncias ainda menores. Logo, espera-se que os assassinos cometam seus crimes perto de sua residência. No entanto, pesquisas sobre assassinos em série apontam para uma possível diferenciação destes sujeitos em relação a assassinos comuns e outros infratores violentos, tendo em vista que aqueles viajam distâncias bem maiores para cometer crimes.

O presente artigo, apesar de usar assassinos em série como amostra, encontrou resultados mais próximos com a literatura sobre criminosos violentos do que assassinos em série. Groff e McEwen (2005) descobriram que os assassinos viajavam em média 4,28km (mediana de 1,14km), Andresen, Frank e Felson (2014) descobriram que criminosos violentos, incluindo assassinos, percorrem distâncias curtas e Levine e Lee (2013) encontraram que criminosos violentos viajaram menos de 3km para cometer seus crimes. Por outro lado, Martineau e Beauregard (2016) descobriram que assassinos em série sexuais viajam em média 25 km até o ponto de encontro, e Snook, Cullen, Mokros e Harbort (2005) mostraram que assassinos em série viajaram em média 16,8 km até a cena do crime (mediana de 3,9 km). Na amostra atual, os assassinos em série percorreram distâncias médias de 1,8km, com mediana de 0,6km, resultados ainda menores do que os infratores violentos nas demais pesquisas. Isto sugere que assassinos em série brasileiros percorrem distâncias menores do que aqueles considerados pela literatura internacional como os que apresentam menor jornada ao crime.

Algumas razões podem estar por trás dessas distâncias tão curtas. Primeiramente, podemos nos voltar à eficácia das investigações criminais no Brasil, onde as forças policiais raramente solucionam casos de homicídio (ENASP, 2012). Isto leva criminosos a compreenderem a facilidade que é praticar assassinato e sair impune. Por este motivo, os assassinos em série não têm demasiado receio em serem capturados e não sentem a necessidade de tomar tantas precauções para evitar sua identificação. Desta forma, eles se sentem confortáveis em cometer crimes perto de sua residência, pois, apesar de poderem ser mais facilmente ser identificados por testemunhas, isto dificilmente causará a sua captura.

Esta perspectiva é reforçada pelo princípio de mínimo esforço cuja premissa é que os seres humanos escolherão as opções que necessitam do menor esforço para alcançar seus objetivos (ZIPF, 1949). No contexto da criminologia ambiental e jornada ao crime, os criminosos irão viajar o mínimo necessário para cometer um crime. Esta distância a percorrer dependerá de quanto o ofensor necessita viajar para encontrar uma vítima adequada sem um guardião competente presente (ANDRESEN; FRANK; FELSON, 2014). Portanto, é possível inferir que os assassinos em série da presente amostra não precisavam viajar longas distâncias para suprir seu mínimo esforço de encontrar sua vítima sem proteção, pois não havia patrulhamento policial constante na região, não havia grande movimentação nas ruas que servissem como testemunhas para um crime, entre outras possibilidades.

A Teoria do Círculo desenvolvida por Canter e Larkin (1993), encontrou apoio de diferentes pesquisas sobre tipos variados de crimes e criminosos (MEANE, 2004). O artigo atual também apoia esta teoria de que assassinos e criminosos violentos em série atuam conforme o modelo *marauder*, tendo em vista que quase 70% dos assassinos em série sob análise agiram de acordo com este modelo. Desta forma, apesar de a distância percorrida por assassinos em série ir de encontro com o esperado, a forma de atuação espacial escolhida está de acordo com os resultados de pesquisas internacionais. Isto confirma que na maioria das vezes é possível encontrar a base de um ofensor em série dentro de seu alcance criminal, e que assassinos em série no Brasil possuem esta mesma tendência. Além disso, encontrar a base de

assassinos em série brasileiros deve ser mais fácil do que encontrar a de assassinos em série de outros países, pois o tamanho do alcance criminal é menor, reduzindo também a área geográfica em que os policiais devem concentrar seus esforços. Este resultado, em conjunto com as informações sobre distâncias percorridas, é de extrema valia para investigações criminais. A partir disto, policiais que estiverem investigando casos de assassinos em série podem concentrar seus esforços dentro do alcance criminal identificado e inicialmente a 2km de distância de onde os crimes ocorreram, pois assim terão a maior probabilidade de encontrar o ofensor.

Os resultados das distâncias percorridas de acordo com a cidade mostraram que, independentemente da densidade populacional, os assassinos em série ainda percorrem distâncias semelhantes. Portanto, isto vai contra a hipótese de que infratores agindo em cidades mais populosas terão de viajar menos que nas áreas menos populosas para encontrar alvos adequados (WORTLEY, 2008). Poder-se-ia argumentar, no entanto, que esses achados são influenciados pelos dados coletadas em cada cidade, principalmente os dados de Belo Horizonte, a cidade com maior densidade populacional. Esta cidade contém os dados mais antigos da amostra e houve enormes diferenças na facilidade de locomoção entre os anos 2000 e os anos mais recentes considerando o desenvolvimento da mobilidade urbana no Brasil. Desta forma, é possível que os assassinos em série avaliados em Belo Horizonte continham casos de criminosos que optaram por atacar vítimas próximas às suas casas devido à dificuldade de viajar para locais mais distantes.

Notou-se ainda que a forma de atuação geográfica por cidade também não diferiu, o que significa que a densidade populacional também não influenciava se os infratores atuavam em um modelo *commuter* ou *marauder*. Os resultados sobre a distância percorrida e forma de atuação em diferentes cidades sugerem que, apesar de o Brasil ser um país continental com diversas culturas e formas de locomoção diferentes nas cidades, a forma de atuar e a distância viajada pelos assassinos em série são semelhantes. Embora isso não seja suficiente para afirmar que este padrão é observado em todo o país, são fortes indícios que sugerem a utilização desses dados em diversas cidades do país que sejam semelhantes às analisadas no presente trabalho. A necessidade de fazer esta generalização se torna mais clara quando se coloca em evidência a falta de dados sobre outras cidades que possam direcionar as investigações.

A influência da idade na distância percorrida também foi avaliada e verificou-se que ela se encaixa com o que a literatura atual sugere: a distância percorrida para cometer crimes de acordo com a idade seguirá uma curva em formato de “U” invertido. Em outras palavras, criminosos inicialmente cometerão crimes perto de casa, esta distância aumentará à medida que envelhecem, mas diminuirá alguns anos após o início da idade adulta. Na amostra atual, jovens adultos com idade entre 20 e 29 anos viajaram mais longe que os de faixa etária mais jovem ou mais avançada. Também foi encontrada uma correlação positiva e significativa entre esta faixa etária e distância percorrida, comprovando o que foi identificado através das avaliações de média e mediana. No entanto, este resultado deve ser interpretado com cautela, pois o escore “r” foi fraco, apesar da amostra ter um número satisfatório de participantes, sugerindo que esse resultado pode ter sido causado por amostragem, codificação ou chance.

Semelhante à idade, a experiência criminal também é pregada como influenciadora da distância percorrida, onde os infratores tendem a ganhar mais conhecimentos sobre uma área geográfica maior e como cometer crimes sem ser capturado, assim, sentindo-se confiante para cometer crimes mais longe de casa (KONVALINA-SIMAS, 2012). No entanto, a presente amostra não apresentou diferença entre a distância percorrida nos primeiros ou nos últimos crimes cometidos na série. Isto sugere que, embora os criminosos já tivessem cometido um, dois ou três assassinatos, eles não sentiam a necessidade ou não haviam desenvolvido a confiança de viajar mais longe. Pode-se argumentar, no entanto, que os criminosos não sentiam a necessidade de modificar seu comportamento de viagem porque estavam se movendo em uma direção diferente, considerando que não foi possível avaliar a direção da jornada. Outra hipótese é que os criminosos já haviam se desenvolvido criminalmente ao cometer outros tipos crimes, então é possível que o histórico criminal de infrações que não sejam de homicídio também influencie na distância percorrida. Entretanto, não foi possível avaliar a influência de outros históricos criminais na distância percorrida, pois não foi fornecido acesso a esses dados.

Com o objetivo de avaliar a consistência espacial dos assassinos em série, a distância mínima e máxima entre casa e crime foi medida individualmente. Como resultado, verificou-se, através de correlações, que há um nível de consistência nas distâncias viajadas pelos assassinos em série, tendo em vista que aqueles que viajaram as distâncias mínimas mais curtas foram os mesmos que percorrem as distâncias máximas mais curtas. Da mesma forma o oposto também é verdade, aqueles que viajam as distâncias mínimas mais longas também viajaram as distâncias máximas mais longas. Isso sugere que os assassinos em série, em um nível individual, mantêm alguma consistência no que diz respeito a quão

longe estão dispostos a viajar para cometer um homicídio. Esta consistência pode ser explicada pelo princípio da familiaridade, que prega que ofensores irão atuar em áreas que lhes são familiares, pois eles se sentem confiantes de atuar ali sem serem capturados (LUNDRIGAN; CZARNOMSKI; WILSON, 2010). Na presente amostra, é possível que os ofensores se deslocavam para áreas que lhes fossem familiares, sejam elas perto ou longe de suas casas, áreas em que eles conheciam as ruas e rotas de fuga, que sabiam os horários que havia maior ou menor movimentação de testemunhas na região, ou locais em que eles já haviam cometido crimes antes e obtiveram sucesso. Por outro lado, é possível que os assassinos em série viajassem para determinadas áreas pois queriam encontrar vítimas específicas (por exemplo, crianças saindo da escola ou inimigos que querem tomar seu ponto de venda de drogas), porém não foi possível verificar esta hipótese na presente pesquisa devido à falta de dados sobre a motivação dos ofensores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou os assassinos em série brasileiros como muito diferentes dos infratores violentos e assassinos em série de outros países, como Alemanha, Reino Unido e EUA. A jornada ao crime identificada nesta amostra é bem mais curta do que aquelas identificadas em outros países, especialmente se considerarmos apenas os assassinos em série. Constatou-se ainda que a densidade populacional das cidades não influenciou na necessidade de viajar mais longe, uma vez que os infratores viajaram quase a mesma distância para cometer assassinatos em cidades com densidades bem diferentes. Verificou-se também que os infratores mantêm um certo grau de consistência espacial, uma vez que geralmente viajam distâncias curtas ou longas, raramente variando a distância percorrida durante a série de assassinatos.

Outros fatores foram identificados como influenciadores da distância percorrida, como a idade. No entanto, muitos outros fatores poderiam estar influenciando a distância percorrida, mas não foi possível sua análise devido à falta de dados, como número de infratores, histórico criminal, meio de transporte utilizado, etnia, direção do movimento do agressor, entre outros.

Por essa razão, mais pesquisas são necessárias com amostras maiores de infratores brasileiros de diferentes crimes, como roubo, estupro e assassinato em série ou casos isolados. Dessa forma será possível medir as semelhanças e diferenças entre diversos tipos de crimes e criminosos entre si, no Brasil, e em comparação com outros países. Será possível identificar se apenas os assassinos em série brasileiros percorrem distâncias muito curtas, ou se todos os criminosos no Brasil viajam distâncias curtas. Ao mesmo tempo, é importante coletar dados com mais variáveis para identificar outros fatores que estejam a influenciar a distância percorrida. Por fim, os meios jurídicos brasileiros devem rever a forma com que estão coletando e arquivando dados, pois em todas as cidades foram encontradas lacunas de dados que poderiam ter auxiliados em investigações e em pesquisas sobre o comportamento criminal. Com métodos mais eficazes de coleta e arquivamento de dados, pesquisadores poderão conduzir pesquisas mais robustas e eficazes para auxiliar futuras investigações e reduzir a criminalidade no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Universidade Estadual da Paraíba que fomentou parte da presente pesquisa através do edital de bolsas de iniciação científica 2014/2015.

REFERÊNCIAS

- ACKERMAN, J. M.; & ROSSMO, D. K. How Far to Travel? A Multilevel Analysis of the Residence-to-Crime Distance. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 31, n. 2, p. 237-262, 2015. <https://doi.org/10.1007/s10940-014-9232-7>
- ANDRESEN, M. A.; FRANK, R.; FELSON, M. Age and the distance to crime. **Criminology and Criminal Justice**, v. 14, n. 3, 314–333, 2014. <https://doi.org/10.1177/1748895813494870>

CANTER, D.; LARKIN, P. The environmental range of serial rapists. **Journal of Environmental Psychology**, v. 13, n. 1, p. 63–69, 1993. [https://doi.org/10.1016/S0272-4944\(05\)80215-4](https://doi.org/10.1016/S0272-4944(05)80215-4).
[https://doi.org/10.1016/S0272-4944\(05\)80215-4](https://doi.org/10.1016/S0272-4944(05)80215-4)

CLARKE, R. V.; FELSON, M. (Org.), **Routine Activity and Rational Choice. Advances in Criminological Theory, Vol 5**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1993.

DOUGLAS, J. E.; RESSLER, R. K.; BURGESS, A. W.; HARTMAN, C. R. Criminal Profiling from Crime Scene Analysis. **Behavioral Sciences & the Law**, v. 4, n. 4, p. 401–421, 1986.
<https://doi.org/10.1002/bsl.2370040405>. <https://doi.org/10.1002/bsl.2370040405>

ENASP. **Relatório Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país**. Conselho Nacional do Ministério Público, 2012.

FARIA, A.H.P.; DINIZ, A.M.A. Jornada para o crime: Análise das distâncias percorridas por criminosos para o cometimento de crimes. **REBESP**, v. 13, n. 1, p. 9-19, 2020.

FRIDEL, E. E.; FOX, J. A. Too few victims: Finding the optimal minimum victim threshold for defining serial murder. **Psychology of Violence**, v. 8, n. 4, p. 505–514, 2018. <http://dx.doi.org/10.1037/vio0000138>.
<https://doi.org/10.1037/vio0000138>

GROFF, E. R.; McEWEN, T. Disaggregating the journey to homicide. Em: F. Wang (Org.) **Geographic information systems and crime analysis**. Hershey: Idea Group Inc., p. 60-83, 2005.

IPEA. **Atlas da Violência. 2018**. Acessado em 30/07/2019. Disponível em:
<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8698>.

KONVALINA-SIMAS, T. **Profiling Criminal: introdução à análise comportamental no contexto investigativo**. Lisboa: Rei dos Livros, 2012.

LEVINE, N.; LEE, P. Journey-to-Crime by Gender and Age Group in Manchester, England. Em: M. Leitner (Org.), **Crime Modeling and Mapping Using Geospatial Technologies. Geotechnologies and the Environment, vol 8**. Springer, Dordrecht, 2013.

LINO, D. **Criminal Profiling/Perfil Criminal: Análise do Comportamento na Investigação Criminal**. Curitiba: Ed. Juruá, 2021.

LINO, D.; CALADO, B; BELCHIOR, D., CRUZ, M.; LOBATO, A. Geographical offender profiling: Dragnet's applicability on a Brazilian sample. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 15, n. 2, p. 149-161, 2018. <https://doi.org/10.1002/jip.1497>. <https://doi.org/10.1002/jip.1497>

LINO, D.; MATSUNAGA, L. H. Perfil criminal geográfico: novas perspectivas comportamentais para investigação de crimes violentos no Brasil. **Revista Brasileira de Criminalística**, v.7, n.1, p. 7-16, 2018. <http://dx.doi.org/10.15260/rbc.v7i1.269>. <https://doi.org/10.15260/rbc.v7i1.269>

LUNDRIGAN, S.; CANTER, D. V. Spatial patterns of serial murder: An analysis of disposal site location choice. **Behavioral Sciences & the Law**, v. 19, n. 4, p. 595–610, 2001. <https://doi.org/10.1002/bsl.431>.
<https://doi.org/10.1002/bsl.431>

LUNDRIGAN, S.; CZARNOMSKI, S.; WILSON, M. Spatial and Environmental Consistency in Serial Sexual Assault. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 7, n. 1, p. 15-30, 2010. <https://doi.org/10.1002/jip.100>. <https://doi.org/10.1002/jip.100>

MARTINEAU, M.; BEAUREGARD, E. Journey to murder: examining the correlates of criminal mobility in sexual homicide. **Police Practice and Research**, v. 17, n. 1, p. 68–83, 2016. <https://doi.org/10.1080/15614263.2014.994215>. <https://doi.org/10.1080/15614263.2014.994215>

MEANEY, R. *Commuters and marauders: An examination of the spatial behaviour of serial criminals*. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 1, n. 2, p. 121–137, 2004. <https://doi.org/10.1002/jip.12>. <https://doi.org/10.1002/jip.12>

OFFICE FOR NATIONAL STATISTICS. **Homicide in England and Wales: year ending March 2018**. 2019. Acessado em: 30/07/2019, Disponível em:
<https://www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/homicideinenglandandwales/yearendingmarch2018/pdf>.

RENGERT, G. The journey to crime. Em: G. Bruinsma; H. Elffers; J. de Keijser (Org.), **Punishment, Places and Perpetrators: Developments in Criminology and Criminal Justice Research**. Devon: Willan, p. 169–181, 2004.

ROSSMO, D.K.; ROMBOUTS, R. Geographic profiling: an investigative application of environmental criminology. Em: R. Wortley; L. Mazerolle (Org.), **Environmental criminology and crime analysis**. Willan Publishing, United Kingdom, p. 136-149, 2008.

SNOOK, B.; CULLEN, R. M.; MOKROS, A.; HARBORT, S. Serial murderers' spatial decisions: Factors that influence crime location choice. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 2, n. 3, p. 147–164, 2005. <https://doi.org/10.1002/jip.35>. <https://doi.org/10.1002/jip.35>

VILALTA, C. J. Correlates of distance to crime in Mexico City. **Global Crime**, v. 11, n. 3, p. 298–313, 2010. <https://doi.org/10.1080/17440572.2010.490634>. <https://doi.org/10.1080/17440572.2010.490634>

WANG, L.; LEE, G.; WILLIAMS, I. The Spatial and Social Patterning of Property and Violent Crime in Toronto Neighbourhoods: A Spatial-Quantitative Approach. **ISPRS International Journal of Geo-Information**, v. 8, n. 1, p. 51–68, 2019. <https://doi.org/10.3390/ijgi8010051>. <https://doi.org/10.3390/ijgi8010051>

WHITE, R.C. The relation of felonies to environmental factors in Indianapolis. **Social Forces**, v. 10, n. 4, p. 498–509, 1932. <http://dx.doi.org/10.2307/2569897>. <https://doi.org/10.2307/2569897>

WORTLEY, R. Situational precipitators of crime. Em: R. Wortley; L. Mazerolle (Org.), **Environmental criminology and crime analysis**. Willan Publishing, United Kingdom, p. 48-69, 2008.

ZIPF, G. **Human Behavior and the Principle of Least Effort: An Introduction to Human Ecology**. Cambridge, MA: Addison-Wesley Press. 1949.

Recebido em: 28/09/2020

Aceito para publicação em: 29/03/2022